



DECRETO Nº 13.883/2020,
De 11 de dezembro de 2020.



“Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 003/2018 do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Sr. **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO que, em 15 de dezembro de 2018, através do Decreto Municipal nº 12.389/2018, de 15 de dezembro de 2018, que *“dispõe sobre a Homologação da Classificação Final Definitiva do Concurso Público nº 003/2018 do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, e dá outras providências.”*, foi **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 003/2018 do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, para o preenchimento de vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Nível IX, e Agente de Combate às Endemias (ACE), Nível IX, providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 1.879/91, de 22 de abril de 1991.;

CONSIDERANDO que, o Artigo 2º do referido Decreto Municipal nº 12.389/2018, de 15 de dezembro de 2018, estabeleceu a *“validade de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Decreto, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, através de Decreto, para atender o interesse público da Administração.”*, ou seja, até **14 de dezembro de 2020**;

CONSIDERANDO que, o Artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, de 28 de maio de 2020 determina que *“ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.”*;

CONSIDERANDO que, o § 2º do Artigo 10 da referida Lei Complementar estabelece que *“os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.”*;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 003/2018, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, desde **20 de março de 2020**, data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.



Parágrafo Único: O prazo de validade do Concurso Público nº 003/2018, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública, para completar a validade de 02 (dois) anos, prevista no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.389/2018, de 15 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de dezembro de 2020.



Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal